

DECRETO Nº. 089/2021

Prorroga a vigência e altera o Decreto Municipal n.º 073/2021 que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1.º O Protocolo de Atividades Variáveis AMAU – R16, de que trata o Anexo I do Decreto Municipal n.º 073/2021/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e dá outras providências passa a vigorar, para as atividades de "Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Food Truck e similares", de "Loja de conveniência em Posto de Combustível, e outras conveniências", de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares", de "Festividades particulares, Rodeios, Festas culturais, Encontro esportivos e similares", de "Realização de almoços e Jantares em CTG's", de "Condomínios (Áreas comuns)" e de "Clubes sociais, esportivos e similares":

Atividade	CNAE	Protocolos da Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividades Variáveis R16
Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Food Truck e similares	56	 Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; 	e uso de mascara de maneira adequada; • Permitida música ao vivo respeitados os limites de volume el



			trabalhadores; (Nova redação)
Loja de conveniência em Posto de Combustível, e outras conveniências	47		 Adoção de todos os protocolos de prevenção; Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina);(Revogado em 05/08/2021) Vedada a aglomeração de pessoas em pé, além dos espaços reservados nas mesas (Nova redação) Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares	82, 90, 91, 92, 93	 Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado). 	 pessoa para cada 16m²; Público máximo de 70 pessoas, observando a metragem de Ambiente aberto 1 pessoa para cada 8m² da área útil, Ambiente Fechado 1 pessoa para cada 16m² (nova redação); Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."; Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas);
Festividades particulares, Rodeios, Festas culturais, Encontro esportivos e similares			 Observância dos protocolos obrigatórios; (Nova redação) Público máximo de 70 pessoas, observando a metragem de Ambiente aberto 1 pessoa para cada 8m² da área útil, Ambiente Fechado 1 pessoa para cada 16m² (nova redação); (Nova redação) Eventos autorizados mediante avaliação e aprovação de protocolos sanitários pelo COE Municipal; Aprovação pelo Município tendo em vista a relevância do evento para cidade;
Realização de almoços e Jantares em CTG's			 Permitida a realização de encontros exclusivos para almoços e jantares; (nova redação) Permitida execução de músicas; (nova redação) Proibido pista de dança; (nova redação) Observância na restrição de público, sendo: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² da área útil, Ambiente Fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; (nova redação) Observância dos protocolos obrigatórios; (nova redação) Distanciamento entre as mesas; (nova redação) Pessoas exclusivamente sentadas; (nova redação) Controle da fila de entrada (distanciamento). (nova redação) Permitido jogos de cartas (baralho), com 6 pessoas por mesa, sem público ao redor que gere aglomeração; (Nova redação)



Condomínios (Áreas comuns)		Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	<i>i</i> 1
Clubes sociais, esportivos e similares	93		 Abertura das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); respeitando os limites de ocupação, sendo: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil, Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil (nova redação)

- § 1º. Com as alterações acima, o Anexo I do Decreto Municipal n.º 073/2021, fica alterado e consolidado conforme a redação do anexo único deste decreto.
- § 2º. As medidas de que trata o presente artigo **terão vigência, da zero hora do dia 10 de agosto de 2021 às vinte e quatro horas do dia 23 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogadas ou alteradas conforme a necessidade.
- **Art. 2.º** As atividades que não forem objeto de protocolos variáveis específicos em âmbito municipal ou regional no Anexo I deverão seguir obrigatoriamente os Protocolos determinados pelo Estado do Rio Grande do Sul.
 - Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de agosto de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

(Decreto Municipal nº 089/2021)

		A	dministração e Serviços	
	01:1-		Risco Médio Baixo	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis RS	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Serviços Públicos e Administração Pública	84		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área 	
Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35, 36, 37, 38, 39		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58, 59, 61, 62, 63		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Atividades Administrativas e Call Center	77, 78,79, 81, 82		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Vigilância e Segurança	80		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Transporte de carga	49 e 50		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil	
Estacionamentos	52		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação	



		ou permanência:	
		 Ambiente aberto: 1 pessoa para 	
		cada 2m² de área útil	
		• Ambiente fechado: 1 pessoa	
		para cada 4m² de área útil	
		Estabelecimento e controle da	
		ocupação máxima de pessoas	
Manutenção e		ao mesmo tempo, por tipo de	
Reparação de		ambiente e área útil de circulação	
Veículos e de	45, 95	ou permanência:	
Objetos e	-,	Ambiente aberto: 1 pessoa para	
Equipamentos		cada 2m ² de área útil	
		Ambiente fechado: 1 pessoa	
		para cada 4m² de área útil	
		Estabelecimento e controle da	
		ocupação máxima de pessoas	
		ao mesmo tempo, por tipo de	
		ambiente e área útil de circulação	
		ou permanência:	
		Ambiente aberto: 1 pessoa para	
Correios e Entregas	53	cada 2m² de área útil	
Correios e Entregas	55		
		• Ambiente fechado: 1 pessoa	
		para cada 4m² de área útil	
		Demarcação visual no chão de distanciamente de 1 m no film a	
		distanciamento de 1m nas filas e	
		de ocupação intercalada das	
		cadeiras de espera.	
		Estabelecimento e controle da	
		ocupação máxima de pessoas	
		ao mesmo tempo, por tipo de	
		ambiente e área útil de circulação	
		ou permanência:	
		Ambiente aberto: 1 pessoa para	
		cada 2m² de área útil	
Bancos e Lotéricas	64, 66	• Ambiente fechado: 1 pessoa	
Baricos e Lotericas	04, 00	para cada 4m² de área útil	
		 Demarcação visual no chão de 	
		distanciamento de 1m nas filas e	
		de ocupação intercalada das	
		cadeiras de espera;	
		 Distribuição de senhas, 	
		agendamento ou alternativas	
		para evitar aglomeração	
		• Estabelecimento e controle da	
		ocupação máxima de pessoas	
Atividades	60.00	ao mesmo tempo, por tipo de	
Imobiliárias,	68, 69,	ambiente e área útil de circulação	
Profissionais,	70, 71,	ou permanência:	
Científicas e	72, 73,	Ambiente aberto: 1 pessoa para	
Técnicas	74, 75	cada 2m ² de área útil	
		Ambiente fechado: 1 pessoa	
		para cada 4m² de área útil	
		Estabelecimento e controle da	
		ocupação máxima de pessoas	
Organizações		ao mesmo tempo, por tipo de	
Associativas		ambiente e área útil de circulação	
(Conselhos,	94	ou permanência:	
Sindicatos, Partidos,	•	Ambiente aberto: 1 pessoa para	
MTG etc)		cada 2m² de área útil	
		• Ambiente fechado: 1 pessoa	
		para cada 4m² de área útil	
		Estabelecimento e controle da	
		ocupação máxima de pessoas	
		ao mesmo tempo, por tipo de	
		ambiente e área útil de circulação	
Lavanderia	96	ou permanência:	
		Ambiente aberto: 1 pessoa para	
		cada 2m² de área útil	
		• Ambiente fechado: 1 pessoa	
		para cada 4m² de área útil	
1		para oada 7111 do aroa utii	



			Risco Médio	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	81, 97	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores)	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil 	
Funerárias	96	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	•	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil. Obrigatoriedade de afixação de cartaz em área visível e com indicação da capacidade máxima de pessoas na casa funerária ou local de realização do mesmo.
Hotéis e Alojamentos	55		 Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: 75% habitações Sem Selo Turismo Responsável: 60% habitações * A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns. 	
Condomínios (Áreas comuns)	81	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	 Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: 	 Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme



			conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; • Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; • Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).	protocolo de "Atividades Físicas eto"; • Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; • Abertura das demais áreas comuns (salão de festas, churrasqueiras compartilhadas etc), com restrição de público, sendo: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² da área útil, Ambiente Fechado: 1 pessoa para cada 16m² (nova redação);
Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)	49, 50	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	 Lotação máxima de passageiros equivalente a 60% da capacidade total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo. 	
Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	49	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	 Lotação máxima de passageiros equivalente a 75% da capacidade total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo 	
			Risco Alto	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16



Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Food Truck e similares	Portaria SES no 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	 Vedada a realização de 'eventos' tipo happyhour; Vedado música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com apenas funcionário(s) servindo, com 	 Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de até 50% das mesas ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas; Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour; Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionários e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada; Permitida música ao vivo, respeitados os limites de volume e horários para a manutenção do sossego; Expressamente proibido o funcionamento de pistas de dança (pessoas em pé) que geram aglomerações; Presença de uma pessoa responsável pela observância dos protocolos; Vedado o consumo de bebida alcoólica em pé, nos balcões, entradas e calçadas dos estabelecimentos; organizar a disposição das mesas de modo a assegurar distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada uma, evitando que ocorra aglomeração e diminuindo o cruzamento entre os clientes e trabalhadores; (Nova redação)
Estabelecimentos comerciais localizados em shopping centers e Centros Comerciais, Supermercados e Similares	PORTARIA SES Nº 389/2021		 Fechamento total às 22:00 horas; Sinalização dos fluxos de entrada e saída (separados); Uma pessoa no fluxo da entrada orientando a restrição de acesso de apenas (01) uma pessoa por família, resguardando casos excepcionais que requerem acompanhamento, e para a organização das filas observando o distanciamento preconizado; Colocação obrigatória de dispensadores de álcool gel, e orientação para que todos façam a higienização antes de adentrar no estabelecimento; A Higienização dos carrinhos deve ser realizada por um funcionário permanente com insumo preconizado; Um fiscal interno para verificar a



			Estabelecimento e rígido controle	formação de filas e organização dos fluxos, com vestimenta apropriada para identificação (orientação dos clientes); • Higienização dos caixas a cada novo atendimento; • Orientações visuais e explicativas do fluxo de saída.
Missas e Serviços Religiosos	94		da ocupação máxima de 25% das cadeiras, assentos ou similares; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por exceucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente em seguida ao consumo.	 Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual de celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente em seguida ao consumo.
Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)	96		 Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; 	
Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares	82	Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - até 300 pessoas: sem necessidade de autorização; - de 301 a 600 pessoas: autorização do município sede; - de 601 a 1.200 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise	 Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambientes com circulação em pé (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada 8m² de área útil Ambientes com público sentado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: - Permite: 2 metros entre pessoas; Não permite: 1 metro entre pessoas; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e 	



		da Região Covid correspondente); - acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	 agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; 	
		Ac	de "Restaurantes etc.". propecuária e Indústria	
	,		Risco Médio Baixo	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Agropecuária	84		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área 	
Indústria e Construção Civil	5 a 33 e 41, 42, 43	Indústrias: Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
			Comércio Risco Médio Baixo	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Loja de conveniência em Posto de Combustível, e outras conveniências	47		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil 	 Adoção de todos os protocolos de prevenção; Vedada a aglomeração de pessoas em pé, além dos espaços reservados nas mesas (Nova redação)



			 Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc." 	Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
			Risco Médio	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	47	Portaria SES nº 389/2021	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Feiras livres — Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares; 	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 8m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Feiras livres — Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
			Saúde e Assistência	
			Risco Médio Baixo	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	75, 96		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
	CNIAT	Duetrasta	Risco Médio	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Assistência à Saúde Humana	86		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para 	



i				
Assistência Social	87, 88	• Portaria SES nº 385/2021	evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando	
			aplicável;	
		Cu	ultura, Esporte e Lazer	
	CNAE	Protocolos de	Risco Médio	Protocolog de Athidae I. W. 17.
Atividade	2 dímites	Atividade	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
	dígitos	Obrigatórios	Estabelecimento e controle da	
			ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:	
Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares	90, 91	Museus — Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) Portaria SES nº	 Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. Liso obrigatório e correto de 	
Culturais, Ateliês, Bibliotecas,	90, 91	Recomendações aos Museus em Tempos de Covid- 19, do Instituto Brasileiro de	cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração	



etc.) • Público sempre, inclusive	dentro do
exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de veículo; • Distanciamento mí entre veículos;	ínimo de 2m
portas e circulação e Elaboração de proj externa, exceto para uso dos sanitários; disponível para fisca	prevenção, alização;
Priorização para conferência de ir meio digital e/ou ele	ngressos por
Venda de alimento exclusivamente por entregues no carro;	meio digital e
Risco Alto	
Atividade CNAE Protocolos de Atividade Protocolos de A	ade Variáveis Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
dígitos Obrigatórios	
habilitado no Cons de Educação Físic estabelecimento espaços de quadras • Estabelecimento e	profissional selho Regional sa (CREF) por (exceto em s esportivas); rígido controle máxima de so tempo, por se área útil de
Portaria SES no 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada ocupação do espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.). **Ambiente aberto: 1 cada 8m²de área út Por exemplo, Em uma pista de 40 aberto, poderão estar 50 pessoas ao mesmo distanciamento mínim de máscara. **Ambiente aberto: 1 cada 8m²de área út Por exemplo, Em uma poderão estar pres pessoas ao mesmo distanciamento mínimo de 2m durante as atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.). **Obistanciamento mínimo de 2m durante as atividades (esportes coletivos e pessoas) com a prietarela de 30 r jogos, para evitar na entrada e saín higienização; Obrigatório uso durante a atividade exceções regulam portarias da SES; Vedado compartil equipamentos ao n sem prévia higie álcool 70% c sanitizante similar; Reforço na comunie visual dos propúblico e colaborad	ocitil com² em local presentes até lo tempo, com o de 1m e uso ociti pessoa área útil de de 128m², lentes até 8 tempo, com mo de 1m, de máscara. interpessoal entre atletas es; (duas ou mais lendamento e eminutos entre aglomeração da e permitir de máscara e física, salvo nentadas por lihamento de mesmo tempo, enização com ou solução icação sonora otocolos para
Clubes sociais, esportivos e 93	máxima de (como churrasqueiras, lounges etc.);



Prefeitura Municipal de Nonoai

esportivas bebidas; | tipo de ambiente e área útil de | sendo: Ambiente aberto: 1 pessoa |

		Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).	circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Público máximo de 70 pessoas; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e	para cada 8m² de área útil, Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil (nova redação)
			expostos (mesa de doces, salgados e bebidas);	
Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares	82, 90, 91, 92, 93	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil Público máximo de 70 pessoas; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas;	 Observância obrigatória de controle de ocupação; Ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo: Ambiente aberto 1 pessoa para cada 8m² da área útil, Ambiente Fechado 1 pessoa para cada 16m²; Público máximo de 70 pessoas, observando a metragem de Ambiente aberto 1 pessoa para cada 8m² da área útil, Ambiente Fechado 1 pessoa para cada 16m²



		Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).	Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;	 (nova redação); Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."; Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Seguir obrigatoriamente Protocolo.
Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado	82, 90, 91, 92, 93	 Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa; 		
Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares	59, 90, 93	 Público exclusivamente sentado, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - até 300 pessoas: sem necessidade de autorização; - de 301 a 600 pessoas: sem necessidade de autorização do município sede; - de 601 a 1.200 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela 	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: - Permite: 2 metros entre grupos; - Não permite: 1 metro entre grupos; Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas; Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar	



Prefeitura Municipal de Nonoai

Parques Temáticos, de Aventura, de Distribución de Aventura, de Distribución similares Parques Temáticos, de Aventura, de Distribución similares, quando aplicidos, sobretudo quando arista não utilizar máscara; Recomendação para que seja manida distância minima de 2 metre artistas e público, sobretudo quando aristas não utilizar máscara; Recomendação para que seja manida distância minima de 2 metre artistas e público, sobretudo quando artistas não utilizar máscara; Recomendação para que seja manida distância minima de 2 metre artistas e público, sobretudo quando artistas não utilizar máscara; Recomendação para que seja manida distância minima de 2 metre artistas e público, sobretudo quando artistas não público, sobretudo quando artistas não público, sobretudo quando artistas, somente a equipe tecnica estintamente necessánia; Rigido controle de entrada e salda do público, sobretudo publico, sobretudo quando artistas, somente a equipe tecnica estintamente necessánia; Rigido controle de entrada e salda do público, sobretudo publico, sobretudo publi					
programações com troca de público, para evidar aglorimeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por Reforço na comunicação soone a visual dos protocolos para público e colaboradores; Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turiemo Geograpia do Competição do Competição Mariam conforme adesão (opcional) ao Selo Turiemo Geograpia do Competição Competição Competição Competição Conferência do Competição Competição Conferência de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para públicos do Competição Conferência de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para públicos de Conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para públicos de Conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para competição conferencia de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para competição conferencia de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para competição conferencia de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos p			respectiva prefeitura	, ,	
poblico, para evitar aglomeração e permitri hisperiazação; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital eou eletrônico; Responsave e visual dos portocolos para público e colaboradores; Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsavel do Ministério do Turismo. - Com Selo MTur. 25% do Iotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no châo de distanciamento de figlio controle da cadoriza, sassentos ou similares, quando aplicios, sobretudo quando arista não utiliza máscara; Recomendação para que seja manida distância mínima de 2 metros entre artistas e público, sobretudo quando aristas não utiliza máscara; Recomendação para que seja manida distância mínima de 2 metros entre artistas es públicos, sobretudo quando aristas não utiliza máscara; Recomendação para que seja manida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as spresentações e que permaneça contro a completidos contros atrativos turísticos similares (Rigido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme filerias; grupos ou similares, para evitar agiomeração. Por contro de poblico, sobre contro de público, sobre contro de poblico, sobre contro filerias; grupos ou similares, para evitar agiomeração. Quando aplicável; Inicio e término de programações não concomitantes, quando houver multisealias, para evitar agiomeração. Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital etru eletrônico; Reforço na comunicação sonora e expectações específicos (exc.) praças de alimentação), com operação e compenição exclusivo mante en espaços específicos (exc.) praças de alimentação), com operação en conformidade com o protocolo de Textuarrates etc.* **Incata termina de programações para comunicação sonora e existina dos portos de visual dos			municipal.		
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardinas Dotánicos, cologicos e outros atrativos turisticos similares Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardinas Botánicos, 2006/gices e outros atrativos turisticos similares Pinteres de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardinas de Cologica de					
Priorização para compra e venda el conferência de ingressos por meio digital elou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e rodokordores; (Pdo controle de entrada e aproperatores). Estabelecimento (portunal) ao Selo Turismo Responsável do Ministerio do Turismo. - Com Selo MTur. 59% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Sem Selo MTur. 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Demaração, visual no chao de distanciamento de fin nasi flae e de distanciamento de fin nasi flae e distanciamento de fina sila e distanciamento de fina distanciamento d					
conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrónico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboraciones; Estabelicamento national conforma adesão (popional) ao Seio Turismo: - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Sem Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Sem Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Demarcação visual no texto de caderiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas epúblico, sobretudo quando artista não utiliza missocaria; Recenta de Aventura, de Diversão, Aquaticos, Naturais, Jaráns Solo da Caderiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 2 mentre artistas durante as apresentações e que permaneça no paío, alám dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rigido controle de entreda e saída do público, sob orientação do guando aplicável; Distibução de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração; intervalo mínimo de 30 min entre programações com toca de público, para evitar aglomeração; el permit imigientação; com forma de programações com toca de público, para evitar aglomeração; el permit imigientação; com forma de conformação de alimentação, com operação en conformação esta de proposa para evitar aglomeração; el permit imigientação; com operação en conformação esta de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; electronica de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico de conformação esta de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico de conformação; en conformação esta de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico de conformação esta de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico de conformação esta de conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico de conformação esta de conferência de in					
meio digital efou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Estabelecimento e rigido controle da corpação máxima conforme adessão (poconal) ao Set Barbardo da Corpação máxima conforme adessão (poconal) ao Set Ministro do Tusimore . Com Selo MTur. 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI . Sem Selo MTur. 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de mass linas e de ocupação intercalada de constituir de compação controle de variatas e público, soborente de constituir de compação controle de entrada e saída do público, sob orientação do conganizador e conforme filleiras, grupos ou similares, 11, 33 Bolitancia, constituir de conforme filleiras, grupos ou similares, conformente filleiras, grupos ou similares, conf					
Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e osoboradores: Estabelicimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (pocional) ao Selo Turismo. Responsáve do Ministério Orturismo. Sesponsáve do Ladorica de Judicio Cadado autorizada no alvará ou PPCI. Sem Selo Mirur 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de coupação interecladad de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicio-vei; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quiando artistas não utilizada durante as apresentações e que permaneça no paíco, além dos artistas não utilizada durante as apresentações e que permaneça no paíco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rigido controle de entrada e salida do público, sob ortentação do organizador e conforme filieiras, applicação, de senhas, apendemento ou alternativas para evitar agomeração; linicio e término do 30 min entre programações com troca de organizador e conforme do 30 min entre programações com troca de organizador e conforme programações com troca de organizado para compra a venda e conferência de ingressos por maio digital efou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação, com operação e a immentação, do com operação e a conferência de ingressos por maio digital efou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação de de immentação), com operação e a conferência de ingressos por maio digital efou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para e voltar agomeração com portocolos					
visual dos protocolos para público e o colaboradores; Estabelecimento e rigido controle da desão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: - Com Selo MTur. 29% da lotação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% da lotação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% da lotação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo MTur. 29% de polação autorizada no alvará ou PPCI Parques Temáticos autorizada polação de permorteção Distribuição de senhas, agondamento ou alternativas agolmeração; - Distribuição de senhas, agondamento ou alternativas para evitar aglomeração e permorte per porturação sonor a e visual dos protocolos para público e colaboradores; - Alimentação exclusivamente em espaçõe sepecíficos (ac., pração autorizadão exclusivamente em espaçõe sepecíficos (ac., pração autorização; - Protivização perviva do do(s) municipio(s) sede, Treinos e competição colorimo protocolo de Restaurantes etc.* - Altorização previva prática esportiva,					
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Apatricos, Naturais, Jardins Botánicos, Sanilares Polyeraso, Apatinicos, Botardinares Similares Competições Esportivas Esportivas Esportivas Polyeraso, Apatinicos, Horizando Polyeraso, Polyeraso, Apatinicos, Botardinares de Competições e visual do concentração concentração de conferência de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con concentração de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Intervalo minimo de 30 min entre programações con troca de publico, para evitar agiomeração: Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex: praças de alimentação), com operação en aconferência de ingressos por meio digital elvo eletrônico: Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para de alimentação, com conforme protocolos de visual dos protocolos para evitar agiomeração colorimos protocolos de visual dos protocolos para evitar expertação exclusivamente em espaços específicos (ex: praças de alimentação), com operação en aconforme protocolos de visual dos protocolos para evitar expertação exclusivamente em espaç					
Esportivas Esportivas Competições Esportivas Parques Temáticos, do Aventura, de aventura de aventur					
da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de coupeção intercalada de cadeliras, assensos ou similares, - Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; - Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; - Naturais, Jaráfinis Botánicos, - Sológicos e outros atrativos turísticos similares - Sologicos e outros atrativos turísticos similares, para evitar agiomeração; - Distanciação para compara e venda e conforência de ingressos por meio digital evidentonico; - Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público - Alimentação — ecularização previa do(s) município(s) sede; Treinos e conformidade com protocolo de "Restaurantes etc.", Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos fora da compenção conforme protocolos de "Restaurantes etc.", Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público.				,	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Confidence o confidence similares Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Confidence o curso similares Poliversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Confidence o curso similares 191, 93 Boliversão, Aquáticos, Similares Competições e curso atrativos turásticos similares 191, 93 Competições e curso atrativos de confidence de confidence de confidence, para evitar aglomeração, cuando aplicável; lício e término de programações não concomitantes, quando aplicável; lício e término de programações não concomitantes, quando aplicável; lício e término de programações não concomitantes, quando aplicável; lício e término de 30 min entre programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; licitova e termino de 30 min entre programações com toca de público, para evitar aglomeração, quando houver multissalas, para evitar aglomeração. Profose para evitar aglomeração con concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração. Profose para evitar aglomeração con concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração. Profose para evitar aglomeração con concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração. Profose para evitar aglomeração con concomitantes etc." **Ilmentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação en conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc." **Ilmentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação en conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc." ***Exclusivo para prática esportiva, para prática esportiva, para prática esportiva, sendo vedado e quando conformidade con o protocolos de "Restaurantes etc." ***Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado es conformidade con comunicação sonora e visual dos protocolos para prática esportiva, sendo vedado es conforme protocolos para estados conformes protocolos para estados conformes protocolo				j -	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos Cutos surisidos Botánicos Cutos surisidos Botánicos Controles					
Ministério do Turismo: - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Demaração visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicavel; - Distanciamento mínimo de 4m entre aristas e público, sobretudo quando arista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre aristas e público, sobretudo quando arista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre aristas e público, sob caristas, somente a equipe teórica estitamente necessária; - Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre aristas de una desemblação do nota mástas, somente a equipe teórica estitamente necessária; - Regido controle de entrada e saida do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; - Distribução de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração; - Distribução de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração; - Distribução de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração; - Intervalo mínimo de 30 min entre programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; - Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; - Priotização para compra e venda e conferência de ingressos por evidancia de ingressos por conferência de ingressos por conferência de ingressos por conferência de ingressos por conformidade com protocolo de "Restaurantes etc." Alimentação, com operação en conformidade com oprotocolo de "Restaurantes etc." Alimentação, com operação en conformidade com oprotocolo de "Restaurantes etc." Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para				` · · · · · ·	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquaticos, Naturais, Jardins Botánicos, Soldigos e o tutros atrativos turisticos similares Pinarias de Competições Esportivas Por Competições Esportivas **Todas - Nota (Informativa no Para Soldia para público, com o peração e e conferencia de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de "Restaurantes etc." **Todas - Nota (Informativa no Para) se forço solo para evitar aglomeração e conferencia de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de "Restaurantes etc." **Todas - Nota (Informativa no Para) se forço competições e conforme lingação e conforme lingação e conforme lingação e conferencia de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e conforme lingação e conforme lingação; Priorização para compra e venda e conferencia de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação, com peração e elementação, compração e elementação, com porte dos elementaçãos de alimentação, com porte dos elementaçãos e conferencia de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação, com o peração e enconformidade econ o protocolo de "Restaurantes etc." **Todas - Nota Informativa no Para se elementação e conforme protocolos de "Restaurantes etc." **Alimentação conforme protocolos de "Alividades Físicas etc." **Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para evitar aglomes fisicas etc." **Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para evitar expáritica esportiva, para prática esportiva, para prática esportiva, para prática esportiva, para prática esportiva, evidado e					
## Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquatidos de Ventura, de Diversão, Aquatidos similares ## Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquatidos, de Aventura, de Diversão, Aquatidos, Naturais, Jardins Botánicos atributos similares ## Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquatidos, Maturais, Jardins Botánicos, Zologicos e outros atrativos turísticos similares ## Parques Temáticos, Aquatidos, Naturais, Jardins Botánicos, Zologicos e outros de Diversão, Aquatidos, Naturais, Jardins Botánicos, Zologicos e outros de Jardins Botánicos, Zologicos e outros de Jardins de Jardins Botánicos, Zologicos e outros de Jardins de J					
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos e outros atrativos turísticos similares Pil 1, 93 Políversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Botánicos co utros atrativos turísticos similares Similares Portuges Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Poliversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Poliversão, Poliversão, Poliversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Poliversão, Poliversão, Poliversão, Poliversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Poliversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Botánicos, Poliversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Poliversão, Aquáticos, Naturais, Jardinis Botánicos, Cologicos e outros atrativos turísticos e outros atrativos turísticos e outros atrativos turísticos e outros atrativos turísticos e outros atrativos de propertos de polívillor, posa o rientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração de senhas, agendamento ou alternativos para evitar aglomeração, quando houver multissalas, para evitar aglomeração, para evitar aglomeração, quando houver multissalas, para evitar aglomeração con forea de conferência de ingressos por meio digital evou eletrônico;					
autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filias e de cupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe tecnica estritamente necessária; Rigido controle de entrada e saida do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração; Inticio e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação, com operação em conformidade ecom o protocolo de "Restaurantes etc." **Todas - Nota la Gordo Sesens etc.** Alimentação compor que venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação, com operação em conformidade ecom o protocolo de "Restaurantes etc." **Todas - Nota la Gordo Sesens etc.** Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Esportivas esportiva, para prática esportiva, para prática esportiva, para prática esportiva, para prática esportiva evisual dos protocolos para evisual dos protocolos para evisual dos protocolos para etc.** **Todas - Nota la Gordo Sesens en conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc." **Competições esportiva para prática conforme protocolos e colabo					
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Aurdins Botánicos e outros atrativos turísticos similares similares Porques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Aurdins Botánicos e outros atrativos turísticos similares similares Porques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Aurdins Botánicos, Similares Poliversão, Aquáticos, Similares Poliversão, Aquáticos, Naturais, Jaman de Agree de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jaman de Agree de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jaman de Agree de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jaman de Agree de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jaman de Agree de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jaman de Agree de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jaman de Agree de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jaman de Agree de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jaman de Agree de Aventura, de Opúblico, Jaman de Agree de Aventura, de Jaman de Agree de Aventura de Jaman de Agree de Aventura, de Jaman de Agree de Aventura, de Jaman de Agree de Aventura, de Jaman de Ja				- Sem Selo MTur: 25% da lotação	
distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rigido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares 19, 93 19, 93 20, 19,					
de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendadas para que seja mantida distancia mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no paíco, além dos artistas, dardinas Botánicos, Adutáticos, Naturais, Jardinas Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 81, 93 81, 93 82, 94, 95 83 84, 95 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85				,	
cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza mascara; Recomendação para que seja mantida distañcia mínima de 2 metros entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza mascara; Recomendação para que seja mantida distañcia mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rigido controle de entrada e saida do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 20 min entre programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformitade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformitade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformitade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformitade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação); com operação em conformitade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação); com operação em conformitade com o protocolos de "Restaurantes etc.". **Alimentação exclusivamente em espaços e					
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Somente a equipe técnica estrativos turísticos similares Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Somente a equipe técnica estratemente necessária; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rigido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme filieras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por mesio digital ejou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação, com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."; Alimentação, com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."; Praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."; Praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."; Praças de alimentação, com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."; Praças de "Restaurantes etc."; Praças de "Restaurantes etc."; Praças de "Atividades Fisicas etc.", Praças de "Atividades Fisicas etc.", Praças compa e visual dos protocolos para					
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Salvarias, Parativos turísticos similares 91, 93 Competições Esportivas Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Salvarias, Jardins Botánicos, J				_ ·	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Solojeos e outros atrativos turisticos similares 91, 93 Competições Esportivas Prodas - Nota Informativa nº 18 Competições Esportivas Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Solojeos e outros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rigido controle de entrada e saida do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar agiomeração, Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar agiomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver unitissalas, para evitar agiomeração; Priorização para compra eventa e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação), como operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc." Pricinos e loga sobre de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para e loga de "Alividades Fisicas etc." Reforço na comformer protocolos de visual dos protocolos para e visual dos protocolos para e visual dos protocolos para e visual dos competição conforme protocolos de "Restaurantes etc." Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para e v					
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos similares 91, 93 91, 93 20, 1, 93				Distanciamento mínimo de 4m	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turisticos similares 91, 93 91, 93 Competições Esportivas Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turisticos similares 91, 93 Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turisticos similares 91, 93 Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turisticos similares 91, 93 Parques Temáticos, de Aventura algumenta e a equipe técnica estritamente necessária; Rigido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na compração em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc." Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de "Atividades Fisicas etc." Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de "Atividades Fisicas etc." Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de "Atividades Fisicas etc." Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de "Atividades Fisicas etc." Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para prática esportiva, sendo vedado vedad				entre artistas e público, sobretudo	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Aguardins Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 91, 93 20, 193 2				quando artista não utiliza	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turisticos similares 91, 93 Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turisticos similares 91, 93 Competições Esportivas Para e Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020: • Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado se riscos controma de a equipe técnica estritamente necessária; Rigido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota ROCO ESESRS de 13 de agosto de 2020: **Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado se resortivas para exitar dos protocolos para público e colaboradores: Alimentação, com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores: Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para do explicação conforme protocolos de "Atividades Fisicas etc.". **Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para				máscara;	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 91, 93 91, 93 101, 93 102, 93 103, 93 104, 93 105				Recomendação para que seja	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turisticos similares 191, 93 201 193				mantida distância mínima de 2	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Naturais, Jardins Botánicos, Samente a equipe técnica estritamente necessária; Rigido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc." Competições Esportivas Prodas Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 202 co. Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para pidica esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para				metros entre artistas durante as	
somente a equipe técnica estritamente necessária; Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 91, 93 20, 193 20, 193 20, 194 20, 195				apresentações e que permaneça	
Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 8 1, 93 Competições Esportivas Competições Esportivas P1, 93 P1, 94	Dargues Tamáticas			no palco, além dos artistas,	
Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 91, 93 91, 93 Principar e estritamente necessaria; Rigido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". 4 Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prátic a esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para estriturente recessaria; Rigido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conformação; Distribuição o de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração, para evitar aglomeração, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração, para evitar aglomeração para evitar aglomeração, para evitar aglomeração. Pri	•			somente a equipe técnica	
Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 91, 93 Porticidad e salida do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". 193 **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 da agosto de 2020; • Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para				estritamente necessária;	
Botànicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 91, 93				Rígido controle de entrada e saída	
Soldificos e outros atrativos turísticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos similares Properticos Proper		91, 93			
grupos ou similares, para evitar aglomeração, Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, Quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração, Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". 193 Competições Esportivas Podas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para elementação, com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomidação sonora e visual dos protocolos para					
aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; • Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado vedado e visual dos protocolos para					
Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo minimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas** Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; **Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado vedado so protocolos para					
agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; exclusivo para prática esportiva, sendo vedado vedado e visual dos protocolos para públicos e colaboradores; Alimentação conforme protocolos de "Atividades Físicas etc." Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para públicos e colaboradores; Alimentação conforme protocolos de "Atividades Físicas etc." Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para	similares				
aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota** Nota** Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". **Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para e visual dos protocolos para				agendamento ou alternativas	
aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota** Nota** Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". **Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para e visual dos protocolos para				para evitar aglomeração, quando	
não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; escoletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; escoletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para				aplicável;	
houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; e Exclusivo para de agosto de 2020; e Exclusivo para reprática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para				Início e término de programações	
houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; e Exclusivo para de gigos coletivos fora da competição conforme protocolos e prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para				não concomitantes, quando	
Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Competições** Esportivas** 4 **Todas ** Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; ** Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para				· · ·	
Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Competições** Esportivas** 4 **Todas ** Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; ** Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para				aglomeração;	
programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". 1 Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 informativa nº 18 COE SESRS de 13 informativa segos conferios conforme protocolos de agosto de 2020; exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para					
e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado **Tecinos e competições e físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para					
Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; **Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para					
Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; **Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para					
conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; exclusivos para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para **Competições Esportivas** **Gorço na comunicação sonora e visual dos protocolos para **Competições de 3 de 3020; competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". **Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para					
meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Prodas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para					
Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". 1 Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para				meio digital e/ou eletrônico;	
e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Podas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da de agosto de 2020; e Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para				Reforço na comunicação sonora e	
Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; **Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado se competição conforme protocolos para e visual dos protocolos para				visual dos protocolos para público	
espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". 1				e colaboradores;	
espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". 1				Alimentação exclusivamente em	
de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". • Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". • Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para				espaços específicos (ex.: praças	
em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". • Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para				de alimentação), com operação	
Competições Esportivas • Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; • Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para					
Competições Esportivas 93 Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado vedado vedado vedado vedado vedado vedado município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para				de "Restaurantes etc."	
Competições Esportivas 93 Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para e visual dos protocolos para			• Todas - Nota	Autorização prévia do(s)	
Competições Esportivas COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado vedado e visual dos protocolos para					
Esportivas • Exclusivo para de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora sendo vedado e visual dos protocolos para			COE SESRS de 13		
prática esportiva, sendo vedado e visual dos protocolos para sendo sendo vedado e visual dos protocolos para			de agosto de 2020:	competição conforme protocolos	
sendo vedado e visual dos protocolos para	Competições	0.3	as agosts as zozo,		1
sendo vedado e visual dos protocolos para		93			
público espectador: público e colaboradores:		93	 Exclusivo para prática esportiva, 	Reforço na comunicação sonora	
passes separation;		93	 Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado 	Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para	

16



		• Futebol		
		Profissional: -		
		Protocolo Detalhado		
		e Manual de		
		Diretrizes		
		Operacionais do		
		Futebol Gaúcho 2021 da FGF:		
		• Diretriz Técnico		
		Operacional de		
		Retorno das		
		Competições da		
		CBF;		
		• Protocolo de		
		Operações para		
		competições de		
		clubes da Conmebol (2021).		
	l		Educação	
			Risco Médio	
	CNAE	Protocolos de		Protocolos de Atividade Variáveis
Atividade	2	Atividade	Protocolos de Atividade Variáveis	AMAU -R16
	dígitos	Obrigatórios	Definică e reconsite à course	
		Portaria SESSEDUC	Definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou	
		nº 01/2021	ambientes de aprendizagem	
		Distanciamento	conforme distanciamento	
Educação e Cursos		mínimo de 1,5	mínimo de 1,5 metro entre	
Livres (exceto		metro entre classes,	classes, carteiras ou similares.	
Ensino de Esportes,	85	carteiras ou	Ensino híbrido, com aulas	
Dança e Artes		similares	ministradas remotamente e	
Cênicas)		Transporte escolar	presencialmente, a fim de	
		conforme Portaria	respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos	
		01/2021	alunos ou responsáveis quanto à	
		01/2021	adesão ao ensino presencial.	
			Aulas e exames teóricos realizados	
			preferencialmente na modalidade	
			remota;	
			Quando houver atividades em sala	
			de aula, definição e respeito à	
İ			ocupação máxima das salas do	
Formação de			ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de	
Condutores de	85		aulas ou ambientes de	
,	85		aulas ou ambientes de	
Condutores de	85		aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou	
Condutores de	85		aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares;	
Condutores de	85		aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob	
Condutores de	85		aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas	
Condutores de			aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob	
Condutores de Veículos	CNAE	Protocolos de	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto	Protocolos de Atividade Variáveis
Condutores de	CNAE 2	Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Condutores de Veículos	CNAE		aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis	
Condutores de Veículos	CNAE 2	Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos	
Condutores de Veículos	CNAE 2	Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis	
Condutores de Veículos	CNAE 2	Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e	
Condutores de Veículos Atividade Ensino de Esportes,	CNAE 2 dígitos	Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das	
Condutores de Veículos	CNAE 2	Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de	
Condutores de Veículos Atividade Ensino de Esportes, Dança e Artes	CNAE 2 dígitos	Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme	
Condutores de Veículos Atividade Ensino de Esportes, Dança e Artes	CNAE 2 dígitos	Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de	
Condutores de Veículos Atividade Ensino de Esportes, Dança e Artes	CNAE 2 dígitos	Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5	
Condutores de Veículos Atividade Ensino de Esportes, Dança e Artes	CNAE 2 dígitos	Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.	
Condutores de Veículos Atividade Ensino de Esportes, Dança e Artes	CNAE 2 dígitos	Atividade Obrigatórios	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.	
Condutores de Veículos Atividade Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	CNAE 2 dígitos	Atividade Obrigatórios	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares. Eventos Risco Alto	AMAU -R16 Protocolos de Atividade Variáveis
Condutores de Veículos Atividade Ensino de Esportes, Dança e Artes	CNAE 2 dígitos	Atividade Obrigatórios	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.	AMAU -R16
Condutores de Veículos Atividade Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	CNAE 2 dígitos	Atividade Obrigatórios Protocolos de Atividade	aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares. Eventos Risco Alto	AMAU -R16 Protocolos de Atividade Variáveis



Rodeios, Festas culturais, Encontro esportivos e similares				 Público máximo de 70 pessoas, observando a metragem de Ambiente aberto 1 pessoa para cada 8m² da área útil, Ambiente Fechado 1 pessoa para cada 16m² (nova redação); (Nova redação) Eventos autorizados mediante avaliação e aprovação de protocolos sanitários pelo COE Municipal; Aprovação pelo Município tendo em vista a relevância do evento para cidade;
Realização de almoços e Jantares em CTG's				 Permitida a realização de encontros exclusivos para almoços e jantares; (nova redação) Permitida execução de músicas; (nova redação) Proibido pista de dança; (nova redação) Observância na restrição de público, sendo: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² da área útil, Ambiente Fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; (nova redação) Observância dos protocolos obrigatórios; (nova redação) Distanciamento entre as mesas; (nova redação) Pessoas exclusivamente sentadas; (nova redação) Controle da fila de entrada (distanciamento). (nova redação) Permitido jogos de cartas (baralho), com 6 pessoas por mesa, sem público ao redor que gere aglomeração; (Nova redação)
Comunidades, clubes, canchas de bochas, carteados, campos de futebol, sinuca e similares, exceto aqueles que já tiverem planos de contingência aprovados pelo COE até esta data.				 Observância dos protocolos de higienização e sanitização; Observância dos Protocolos do Estado;
Aglomerações Picos Atta				
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Risco Alto Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Aglomeração de pessoas				Expressamente proibido a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, de acordo com os Protocolos Gerais Obrigatórios



Espaços Comuns		Praças e Espaços Públicos	 Expressamente proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, de acordo com os Protocolos Gerais Obrigatórios; (Nova redação) Fica resguardado o direito de deslocamento das pessoas (ir e vir);
Locais Religiosos	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 25% das cadeiras, assentos ou similares; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1 m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.	Santuários e locais religiosos em geral	Expressamente proibida a aglomeração de pessoas nos espaços externos (pátio) dos Santuários, Igrejas, Templos e similares; As missas, cultos e similares ficam permitidas de acordo com o protocolo do Estado.

^{*} AMAU / Comitê Regional